



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620

\*\*\*\*\*

LEI Nº 367/91.

DATA - 06 de junho de 1.991.


SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar uma Balsa de Madeira.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a Balsa de Madeira que servia de travessia no Porto São Paulo, na localidade de Linha Rio da Areia, por ser inservível a esta Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 06 de junho de 1.991.

  
Eugênio Charnobay

Secretário Administrativo

  
Mieczislaw Otto

Prefeito Municipal